



# Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro- Mar de Espanha – MG CEP 36640-000  
CNPJ 05.320.068/0001-71 Tel : 32 3276-1115



## Projeto de Lei n.º 11 de 2024

**Ementa:** Torna oficial a bandeira do Distrito do Engenho Novo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

### Projeto de Lei n.º 11 /2024

**Art. 1º** Passa a ser oficial, no âmbito do Município de Mar de Espanha, a bandeira do Distrito do Engenho. Parágrafo único. A bandeira instituída no caput deste artigo poderá ser utilizada, dentre outras ocasiões, nos eventos do Calendário de Datas e Eventos do Município de Mar de Espanha que acontecerem no Distrito do Engenho.

**Art. 2º** Passa a fazer parte integrante da presente Lei a descrição, a interpretação, cores e especificação da bandeira do Distrito do Engenho. § 1º A bandeira é composta por Fundo cor Bege - significando a área nobre distrital, com terra virgem, propícia ao cultivo do café e da cana de açúcar, principal recurso da região; Estampa do Engenho - Engenho de cana que deu nome ao local, para aproveitamento da cana de açúcar, principal cultivo da região; Ramo de Café - representando uma das riquezas agrícolas do local; Cana - principal cultivo distrital, plantada em abundância para o fabrico da cachaça nos engenhos de alambique.

§ 2º As Cores Usadas: BRANCA - significa a área agrícola (terra nobre); VERDE - vegetação rica e exuberante; AZUL - água; DEMAIS CORES - usadas no casario do Engenho.

§ 3º A bandeira deverá ser confeccionada no tamanho oficial, sendo 2,00m (dois metros) de largura e 1,40m (um metro e quarenta) de altura.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mar de Espanha, 17 de junho de 2024